Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal do ABC

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 859 - 19 de julho de 2019

Universidade Federal do ABC

Reitor:
Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitor:
Prof. Wagner Alves Carvalho

Chefe de Gabinete:
Prof. Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Jr

Pró-Reitora de Graduação:
Profª. Paula Ayako Tiba

Pró-Reitor de Pós-Graduação:
Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitora de Pesquisa:
Profª. Sônia Maria Malmonge

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:
Prof. Leonardo José Steil

Pró-Reitora de Administração:
Sara Cid Mascareñas Alvarez

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:
Profª. Mônica Schröder

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:
Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:
Prof. Harki Tanaka

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:
Prof. Ronei Miotto

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:
Prof. Marcelo Bussotti Reyes

Procurador:
Dr. Israel Telis da Rocha

Prefeita Universitária:
Simone Aparecida Pellizon

Secretário Geral:
Prof. Daniel Pansarelli

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
3356-7576 / 3356-7582

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais

EDITAL Nº 051/2019

Regulamenta o processo seletivo para ingresso de alunos/as regulares no Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais no Curso de Mestrado Acadêmico *Stricto Sensu*, no primeiro quadrimestre do ano de 2020.

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais (PPG-CHS) da Universidade Federal do ABC - UFABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidato/as para ingresso no Mestrado Acadêmico *Stricto Sensu* com início previsto para fevereiro de 2020 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidato/as nas seguintes linhas de pesquisa:

1. Direitos Humanos, Diversidade e Violência	Múltiplas faces e dimensões da reflexão em torno dos direitos humanos na contemporaneidade; as diversas expressões da violência, principalmente nas dimensões de gênero, racial, cultural e criminal; os dilemas sociais e políticos em torno da punição, da segurança pública e das redes criminais; o modo de interconexão entre as práticas discriminatórias contra determinados grupos sociais e as políticas anti-racistas, anti-sexistas, anti-lgbtfóbicas.
2. Políticas Públicas, participação social e ação coletiva	Políticas públicas e sociedade civil. Práticas sociais, estatais e governamentais. Engajamento político, ação coletiva e políticas públicas. Participação, mobilização e conflitos. Formas associativas e democratização dos processos decisórios. Democracia e direitos. Redes (online e offline) e construção da esfera pública. O público e o privado no enfrentamento da questão social. Atores sociais no processo de formulação, implementação e avaliação de políticas públicas. Minorias e políticas públicas. Ativismo institucional.
3. Trabalho, migrações e políticas sociais	Esta linha de pesquisa se articula em torno das discussões interdisciplinares sobre o mundo do trabalho, migrações e políticas sociais. Teorias clássicas e contemporâneas do trabalho. Pesquisas teóricas e empíricas sobre sindicalismo, movimentos sociais, relações de trabalho, informalidade, precariedade e formas de vida. Empreendedorismo e economia criativa. Teorias clássicas e contemporâneas das migrações, diferentes modalidades migratórias - internas, internacionais, refúgio, migrações voluntárias e forçadas, migrações ambientais entre outras. Diversidade e diferença de

	gênero, classe e raça nas temáticas de trabalho, migrações e políticas sociais. Políticas de regulamentação do trabalho e seguridade social (assistência, previdência e saúde). Políticas migratórias e direitos humanos.
4. História e memória, identidade e interseccionalidade	Novos embates da História, a micro-história e os regimes de historicidade. A História do tempo presente. Relações e tensões entre memória e história, seus objetos e protocolos de validação. Experiência e teorias da memória. Diferença e Identidade na pós-modernidade. Identidade e conhecimento Pós-colonialidade, decolonialidade e o debate em torno das epistemes emergentes. Interseccionalidade e Análise das Desigualdades. Relações de Gênero, Sexualidade, Raça, Classe. Estudos étnico-raciais e a construção social do racismo.
5. Comunicação, Cultura e Tecnologia	Articula as teorias e práticas da Comunicação e suas interfaces com a Cultura e com a Tecnologia. Busca seguir, observar e compreender as redes de dispositivos e interações que formam sentidos, subjetividades, expressões artísticas e relações de poder. Trata das construções históricas das comunidades tradicionais, urbanas, digitais e suas expressões culturais. Analisa as implicações e replicações das culturas tecnológicas na sociedade, nas instituições e na economia. Investiga as tecnopolíticas e as práticas colaborativas de construção de espaços do comum em confronto com o ordenamento neoliberal e como projetos de futuro. Analisa os conflitos e equilíbrios socioculturais de uma sociedade operada por algoritmos, suas redes, máquinas e dispositivos biopolíticos, necropolíticos, de controle, vigilância, submissão maquínica, classista, patriarcal, colonialista e étnico-racial.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Para participar deste processo seletivo os/as candidato/as devem ter concluído o curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, em qualquer área de conhecimento, até a data da matrícula no programa.

1.2. A seleção dos/as candidato/as será realizada a partir da avaliação do projeto de pesquisa, da prova específica, da prova de proficiência e entrevista com análise de currículo.

1.3. O processo seletivo será coordenado pela Comissão de Seleção composta pelas/os docentes Arlene Martinez Ricoldi – Siape 2318885, Cláudio Luis de Camargo Penteado – Siape 1545036, Paulo Sérgio da Costa Neves – Siape 1227719, Roberta Guimarães Peres – Siape 2419487 e Sidney Jard da Silva – Siape 1544389, sob a presidência da primeira.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos/as selecionados/as (aprovados/as) e início das aulas para o 1º quadrimestre do ano de 2020 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	25/07 a 25/08/2019
Divulgação das inscrições homologadas	09/09/2019
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	10 a 14/09/2019
Resultado dos recursos das inscrições	17/09/2019
Avaliação da aderência do projeto	18 a 25/09/2019
Avaliação dos projetos (nota)	26/09 a 11/10/2019
Resultado da avaliação dos Projetos (aderência e/ou nota)	14/10/2019
Prazo para recurso da avaliação do projeto	15 a 19/10/2019
Divulgação do resultado do recurso e do local/horário da prova específica e de proficiência em língua estrangeira	21/10/2019
Prova Específica e de Proficiência (manhã e tarde)	29/10/2019
Divulgação do resultado da prova específica e de proficiência	11/11/2019
Prazo para recurso do resultado da avaliação da prova específica e de proficiência	12 a 16/11/2019
Divulgação do resultado do recurso das provas e do local/horário das entrevistas	18/11/2019
Realização das entrevistas	25 a 29/11/2019
Divulgação do resultado das entrevistas e da lista de aprovados/as	03/12/2019
Recursos Finais	04 a 7/12/2019
Homologação e divulgação da lista final de aprovados/as	12/12/2019
Matrícula	data a ser divulgada
Início das aulas	data a ser divulgada

3. DAS VAGAS OFERECIDAS E DO ACRÉSCIMO DE VAGAS PARA CANDIDATO/AS NEGROS/AS E INDÍGENAS

3.1. Serão acrescentados 30% das vagas no mestrado para candidato/as autodeclarados/as negros/as ou indígenas que atingirem a nota mínima em todas as fases eliminatórias do processo seletivo.

3.2. Conforme o disposto no item 3.1, no curso de Mestrado serão oferecidas até 20 (vinte) vagas para a concorrência geral e 06 (seis) vagas para os candidato/as inscritos/as no programa de ações afirmativas, autodeclarados/as negros/as ou indígenas. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidato/as aptos nos termos do presente Edital.

3.3. A nota mínima 6,0 (seis) é exigida para todas as fases eliminatórias, com exceção da prova de proficiência (item 5.1.2.2), deste processo seletivo e é exigida de todos os candidato/as (cotistas ou não).

3.4. A adesão ao programa de ações afirmativas se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração (anexos 5 e 5.1 deste edital).

3.5. Serão considerados/as negros/as candidato/as autodeclarados/as e socialmente reconhecidos/as como tal e incluídos/as nas categorias de pretos e pardos, segundo a classificação IBGE.

3.6. Por "socialmente reconhecidos/as" entendemos, para efeito da homologação de candidaturas indígenas a este processo seletivo, que além de sua autodeclaração individual, declare filiação à sua etnia correspondente no formulário específico anexo.

3.7. A Comissão de Seleção homologará ou recusará as candidaturas levando em conta, de maneira criteriosa e objetiva esta recomendação normativa prevista na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, promulgada no Brasil via o Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004, e já devidamente consolidada em inúmeras experiências da mesma natureza em curso em outras universidades federais brasileiras.

3.8. No caso de não haver candidato/as aprovados/as no programa de ações afirmativas, as vagas descritas no item 3.1 poderão ser preenchidas por candidato/as classificados/as na lista de concorrência geral, a critério da Comissão de Seleção.

3.9. A Comissão de Seleção comporá uma lista de candidato/as autodeclarados/as negros/as e/ou indígenas, homologada e publicada no site do PPG-CHS.

3.10. Serão aprovados/as para as Entrevistas até, *no máximo*, o dobro de candidato/as em relação ao total de vagas existentes para este programa, segundo a ordem de classificação.

3.11. De acordo com o disposto no item 3.10, serão aprovados/as para as Entrevistas do processo seletivo até, no máximo, 40 (quarenta) candidato/as na listagem de classificação geral e 12 (doze) candidato/as inscritos/as no programa de ações afirmativas.

Alameda da Universidade, s/n° · Bairro Anchieta · São Bernardo do Campo - SP · CEP 09606-045
Bloco Delta · térreo · Sala 024
ppg.chs@ufabc.edu.br

3.12. Os candidato/as inscritos/as no programa de ações afirmativas que, em qualquer das fases deste processo seletivo, estiverem classificados/as dentro da classificação geral, não serão relacionados/as na lista de classificados destinada aos/às candidato/as inscritos/as no programa de ações afirmativas.

3.13. A classificação final considerará os critérios dispostos no Edital, considerando a nota mínima para aprovação na fase de entrevistas.

3.14. Serão considerados/as aprovados/as na classificação final os candidato/as que tiverem a melhor classificação, até o número de vagas existentes, considerando a somatória das notas nas três fases do processo seletivo (avaliação de projeto, prova específica e entrevista).

3.15. A classificação de que trata o item 3.13 considerará o número de vagas para a concorrência geral, 20 (vinte), e o número de vagas reservadas para os candidato/as inscritos/as no programa de ações afirmativas, 06 (seis).

3.16. Os resultados finais serão publicados no mesmo dia, hora e local em duas listas separadas, inclusive lista de espera.

3.17. O número de vagas destinado às políticas afirmativas será informado anualmente no Edital de Seleção.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato/a deverá acessar, no período de **25 de julho a 25 de agosto de 2019,** o formulário de inscrição do programa disponível no site: http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos, responder ao questionário e anexar as cópias dos documentos abaixo (obrigatoriamente em formato PDF):

I. RG (para brasileiros) ou RNM/Passaporte (para estrangeiros);

II. Currículo Lattes do CNPq (disponível no site http://lattes.cnpq.br/);

III. Diploma da Graduação;

IV. Documento comprobatório da Proficiência em Inglês, conforme item 11, **se possuir.**

V. Projeto de Pesquisa em conformidade com o disposto no item 4.3. deste Edital;

VI. A adesão ao programa de ações afirmativas se dará de forma voluntária e EXCLUSIVAMENTE por meio do preenchimento de autodeclaração conforme os Anexos 5 e 5.1 deste Edital. Na ausência da autodeclaração especificada e atendendo às demais exigências para inscrição, o candidato/a será incluído na lista de concorrência universal.

Parágrafo único. A inscrição deverá ser realizada, **exclusivamente**, na linha de pesquisa escolhida, a mesma indicada na capa do projeto, conforme o item 4.3. Caso o candidato/a faça inscrição em mais de uma linha, será considerada somente a inscrição na linha indicada na capa do projeto.

4.2. Os candidato/as que, no momento da inscrição, afirmarem ser pessoa com deficiência deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o **atestado** ou documento que comprove a deficiência.

4.2.1. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao/à candidato/a via e-mail.**

4.3. O projeto de pesquisa deverá obedecer aos seguintes requisitos:

I- Formatação conforme os padrões e regras para trabalhos acadêmicos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

II- Estrutura: capa; resumo de até 600 palavras; até 5 palavras-chave; introdução; tema e justificativa; objetivos; metodologia; cronograma preliminar; e bibliografia. O projeto deverá apresentar um problema de pesquisa e um esboço das hipóteses que norteiam a investigação;

III- A capa do projeto deve conter as seguintes informações: nome do candidato/a, título do projeto, linha de pesquisa, tema de pesquisa (em consonância com anexo 6) no qual pretende inserir o seu projeto; indicação de 01 (hum) orientador(a) e, **obrigatoriamente,** uma segunda indicação, **diferente da primeira,** conforme Anexo 6 deste Edital, credenciados no Curso de Mestrado deste Programa, cabendo aos docentes indicados a avaliação sobre a aderência do projeto aos seus temas de pesquisa;

IV O projeto de pesquisa deve ter o tamanho máximo 6.000 palavras, excluindo a capa, resumo/palavras-chave e bibliografia.

4.3.1. A indicação do orientador/a não garante a orientação, estando esta sujeita à disponibilidade e aderência à área de pesquisa do orientador.

4.3.2. Os projetos de pesquisa que não obedecerem aos requisitos estabelecidos no item 4.3 estarão automaticamente reprovados pela Comissão de Seleção e os respectivos candidato/as serão eliminados/as do processo seletivo.

4.4. As inscrições encaminhadas fora de prazo, fora dos padrões acima ou com documentação incompleta não serão homologadas.

4.5. O resultado das inscrições, com a homologação ou não das candidaturas, será publicado no sítio **http://pchs.ufabc.edu.br**.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. A seleção para o Mestrado em Ciências Humanas e Sociais considerará o mérito acadêmico dos/as candidato/as e está fundamentada na avaliação do Projeto de Pesquisa, Provas e Entrevista.

5.1.1. Do Projeto:

5.1.1.1. A primeira avaliação do projeto será eliminatória e consistirá na verificação da aderência do tema apresentado às áreas de pesquisa do/a orientador/a, indicado/a pelo/a candidato/a, e à disponibilidade do/a mesmo/a;

Parágrafo único Será eliminado/a do processo seletivo o/a candidato/a que não obtiver aderência de nenhum dos orientadores/as indicados/as na inscrição.

5.1.1.2. A segunda etapa será eliminatória e classificatória e consistirá na avaliação do mérito do projeto, de acordo com o estabelecido no item 4.3, com nota mínima 6,0 (seis). O projeto será corrigido por ambos/as docentes indicados/as pelo/a candidato/a como eventuais primeira e segunda opção de orientador, e de suas notas será calculada uma média simples.

5.1.2. Das Provas:

5.1.2.1. Prova específica, de caráter eliminatório e classificatório, com nota mínima 6,0 (seis), apenas para os candidato/as aprovados/as no item 5.1.1.

5.1.2.2. Prova de Proficiência na língua inglesa, de caráter eliminatório. A avaliação da Prova de Proficiência será classificada como aprovado ou reprovado. Serão corrigidas apenas as provas dos candidatos/as que obtiverem nota mínima 6,0 (seis) na prova específica.

5.1.3. Entrevista, incluindo análise do Currículo Lattes e arguição sobre o projeto de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidato/as aprovados/as nas etapas descritas nos itens 5.1.1 e 5.1.2, conforme disposto nos artigos 3.9 e 3.10 do presente edital.

Parágrafo único: Os/as candidato/as convocados para a **entrevista** deverão levar, na ocasião, **cópia dos documentos e certificados comprobatórios** das atividades descritas no currículo Lattes, que poderão ser solicitados.

5.1.4. A disponibilidade de orientadores/as habilitados/as para a temática de pesquisa está listada no Anexo 6 deste Edital.

5.1.5. As notas mínimas de que tratam os itens de 5.1.1 a 5.1.3 obedecem a uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), com exceção do item 5.1.2.2.

5.1.6. As datas, horários e instruções específicas sobre os processos de avaliação e seleção serão divulgados na página eletrônica do PPG-CHS (**http://pchs.ufabc.edu.br**).

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1. A primeira etapa deste processo seletivo consistirá na avaliação do projeto de pesquisa, considerando as normas dispostas no item 4.3 e de acordo com os seguintes critérios:

I. Adequação e relevância à proposta interdisciplinar do Programa, à respectiva Linha de Pesquisa e aos temas de pesquisa que constam no Anexo 6.

II. Fundamentação teórica e bibliográfica consistentes com o objeto de pesquisa proposto.

III. Pertinência dos objetivos em relação à fundamentação teórica.

IV. Pertinência dos métodos e prazos em relação aos objetivos.

V. Aderência aos temas de pesquisas dos docentes do programa, conforme Anexo 6 deste Edital.

Parágrafo único. Somente os candidato/as aprovados/as na avaliação do projeto (nota mínima 6,0 [seis]) poderão realizar a prova específica.

6.2. A prova específica consistirá em questões relativas a cada uma das linhas de pesquisa, conforme bibliografia indicada no Anexo 1 deste Edital.

Parágrafo único: O candidato/a deverá responder exclusivamente e obrigatoriamente às questões referentes à linha de pesquisa informada na inscrição e na capa do projeto de pesquisa.

6.2.1. A prova específica será avaliada com base nos seguintes critérios:

I. Capacidade de compreensão dos enunciados formulados e de selecionar, organizar, relacionar e interpretar dados e informações necessárias;

II. Precisão conceitual;

III. Capacidade de expressão escrita, incluindo estruturação lógica dos argumentos, clareza e fluência, bem como a adequação à norma culta da Língua Portuguesa.

IV. Adequação da resposta do candidato/a no que diz respeito à bibliografia obrigatória para cada uma das linhas de pesquisa.

6.2.2. A prova de proficiência consistirá na tradução para o português de um texto acadêmico em língua inglesa, fornecido no ato da avaliação pela Comissão de Seleção (será permitido somente o uso do dicionário impresso, não sendo permitido o uso de nenhum dispositivo eletrônico), sendo avaliada segundo os critérios de capacidade de compreensão e tradução.

6.2.3. As provas específicas e de proficiência serão identificadas apenas com um número que corresponde a cada candidato/a individualmente, permitindo assim correção às cegas, sem a identificação do nome do candidato/a. Os/as candidato/as deverão anotar na prova apenas os primeiros seis números do seu CPF (ou do passaporte, no caso de estrangeiros/as).

6.2.4. Conforme o disposto no item 3.10 deste edital, será selecionado para a fase de entrevista deste processo seletivo até, no máximo, o dobro de candidato/as em relação ao total de vagas oferecidas em cada uma das modalidades (20 vagas para concorrência universal e 6 vagas para inscritos/as no programa de ações afirmativas).

6.2.4.1. Serão classificados/as para a realização das entrevistas, no máximo, 40 candidato/as da concorrência universal e 12 candidato/as do programa de ações afirmativas.

6.2.4.2. Poderá ser classificado para a fase de entrevista um número menor de candidato/as em relação ao máximo estabelecido, considerando a nota mínima (6,0 [seis]) necessária para aprovação nas fases do projeto e da prova específica e a aprovação na proficiência em inglês).

6.2.4.3. Independentemente da nota obtida na avaliação do projeto, o candidato/a que obtiver uma nota menor do que 6,0 (seis) na prova específica estará automaticamente eliminado/a da seleção e não será classificado para as Entrevistas.

6.2.4.4. A lista de classificação para a fase de entrevista do processo seletivo considerará os candidato/as que obtiveram a nota mínima (6,0 [seis]) na avaliação de projeto e prova específica e aprovação na proficiência e será elaborada por ordem decrescente (da maior para a menor nota) a partir da somatória das notas obtidas.

Parágrafo único. O/a candidato/a que obtiver as notas mínimas nas duas primeiras fases do processo seletivo, mas não estiver classificado/a dentro do limite máximo estabelecido no item 6.2.4**,** estará eliminado/a do processo seletivo e não será convocado/a para participar da fase de Entrevista.

6.3.2. Estará automaticamente eliminado/a do processo seletivo o/a candidato/a que não comparecer para a entrevista, conforme local/data/horário informados no site do Programa (**http://pchs.ufabc.edu.br)**, de acordo com o calendário disposto neste Edital.

Parágrafo único. Não serão realizadas entrevistas através de meios eletrônicos ou virtuais. As entrevistas serão realizadas única e exclusivamente de forma presencial.

6.4. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o/ candidato/a que:

I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;

III. Não comparecer pontualmente nas datas e horários determinados de qualquer etapa do processo seletivo;

IV. Não estiver munido/a de documento de identidade pessoal válido no ato das provas escritas.

Parágrafo único. Os/as candidato/as deverão estar nos locais designados para as provas e entrevista pelo menos 30 (trinta) minutos antes do início das atividades e portando um documento de identificação com foto.

6.5. É de responsabilidade do candidato/a o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do PPG-CHS (**http://pchs.ufabc.edu.br**).

6.6. Caso haja empate após as provas de proficiência e específica, será considerado, como critério de desempate, a nota da prova específica. Persistindo o empate, será considerada a nota do projeto. Para a classificação final os critérios de desempate considerarão as maiores notas da Prova Específica, seguido da nota da Entrevista e por último do Projeto.

7. DO RESULTADO

7.1. As notas atribuídas em cada etapa do processo seletivo (avaliação do projeto, prova específica e entrevista) serão publicadas na página do programa.

7.2. Participarão das etapas das provas e entrevista apenas os candidato/as aprovados/as nas respectivas etapas anteriores.

7.3. O resultado final dos/as candidatos/as aprovados/as será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais na internet **(http://pchs.ufabc.edu.br)**, seguindo as datas previstas no calendário do presente processo seletivo.

8. RECURSOS

8.1. Os recursos são previstos nos resultados das seguintes etapas:

I. Inscrição;
II. Avaliação de projeto de pesquisa;
III. Provas;
IV. Resultado Final.

8.2. Os recursos deverão ser encaminhados **EXCLUSIVAMENTE** para o **e-mail ppg.chs@ufabc.edu.br**, no prazo estabelecido pelo calendário (item 2.1), a partir da divulgação no site do Programa dos resultados das etapas acima, mediante o preenchimento, assinatura e o encaminhamento dos formulários próprios, conforme modelos constantes da seção ANEXOS.

8.2.1. Serão DESCONSIDERADOS os recursos:

I. Encaminhados através de outras modalidades que não aquela estabelecida neste Edital;

II. Enviados para outro endereço eletrônico que não aquele estabelecido no item 8.2;

III. Encaminhados fora dos respectivos prazos estabelecidos no cronograma do presente Edital;

IV. Que não estejam no formato dos formulários referidos aos recursos para cada etapa, conforme disposto nos Anexos deste Edital;

V. Cujo formulário não estiver integralmente preenchido.

9. DA MATRÍCULA E AULAS

9.1. Os/as candidato/as aprovados/as no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-Graduação. O local e período de matrícula serão divulgados posteriormente, na página oficial da Pós-Graduação da UFABC (http://propg.ufabc.edu.br), sendo que os classificados/as para matrícula deverão entregar todos os documentos indicados no link http://propg.ufabc.edu.br/matriculas, bem como atender às solicitações e observar as informações que nele constam.

9.2. O candidato/a convocado para matrícula que não a realizar e nem apresentar justificativa dentro do prazo estipulado, ou não apresentar todos os documentos exigidos para a efetivação da matrícula dentro do prazo, será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

9.3. As justificativas para eventuais matrículas fora do prazo devem ser encaminhadas com a antecedência necessária à Coordenação do Programa, que julgará a pertinência da solicitação.

Parágrafo único. Quando o candidato/a convocado não atender ao prazo para a realização da matrícula, a Coordenação do programa poderá convocar eventuais candidato/as em lista de espera, seguindo a ordem de classificação.

9.4. Os/as candidato/as aprovados/as e matriculados poderão, a qualquer tempo e por decisão da Coordenação do Programa, terem atividades acadêmicas e/ou de pesquisa em qualquer um dos campi da Universidade Federal do ABC.

10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1. Os/as candidatos/as que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao Programa no formulário de inscrição concorrem a bolsas de estudo concedidas por agências de fomento e administradas pelo Programa.

10.2. A concessão de bolsas dependerá da sua disponibilidade, dos critérios da Universidade e das agências de fomento. A condição para atribuição e manutenção das bolsas segue normas e procedimentos definidos em portaria própria do Programa.

10.3. O Programa conta com um número limitado de bolsas já alocadas. Em virtude do atual quadro de escassez de recursos não há qualquer garantia de atribuição de bolsas de estudo.

11. OBRIGATORIEDADE DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

11.1. O uso instrumental do idioma inglês é obrigatório para as atividades do Curso de Mestrado do PPG-CHS.

11.2. Para ser dispensado da Prova de Proficiência em Inglês o/a candidato/a deverá apresentar o Resultado do TOEFL com pontuação mínima de 460 pontos (equivalente ao nível B1).

11.3. O/a candidato/a que não anexar ao formulário de inscrição a certificação de proficiência no campo específico estará automaticamente convocado/a para realizar a prova de proficiência de inglês. O não envio da certificação durante a inscrição combinado a uma posterior não realização da prova de proficiência, implicará na eliminação automática do/a candidato/a

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do/a candidato/a implica a aceitação das normas de seleção contidas neste edital e o prévio conhecimento dos Regulamentos da Pós-Graduação da UFABC e do Curso de Mestrado em Ciências Humanas e Sociais.

12.2. Casos omissos e não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvida a Coordenação do Programa.

12.3. Para informações adicionais, enviar e-mail para **ppg.chs@ufabc.edu.br.**

São Bernardo do Campo, 19 de julho de 2019.

Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação
em Ciências Humanas e Sociais

ANEXO 1

BIBLIOGRAFIA OBRIGATÓRIA PARA A PROVA ESPECÍFICA :
LINHA 1 a 3

AGAMBEM, Giorgio. Estado de Exceção. São Paulo: Boitempo Editora. 2007
BOBBIO, Norberto. Estado, governo, sociedade - para uma teoria geral da política. Rio de Janeiro, Editora Paz e Terra. 2007
CARVALHO, José Murilo de Carvalho (Orgs). Cidadania no Brasil. O longo caminho Rio de Janeiro, Editora Civilização Brasileira. 2002
MARQUES Eduardo, FARIA Carlos Aurélio Pimenta de (Orgs.) A Política Pública como Campo Multidisciplinar, São Paulo, Editora UNESP. Rio de Janeiro, Editora Fiocruz. 2013
SANTOS, Boaventura; AVRITZER, Leonardo . Democratizar a Democracia. Rio de Janeiro, Editora Civilização Brasileira. 2002

LINHA 3 e 4

CASTELLS, Manuel. O poder da comunicação. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2015.
ELIAS, Norbert. O processo civilizador: Volume 1 – Uma história dos costumes. Rio de Janeiro, Jorge Zahar. 1990.
FOUCAULT, Michel. Microfísica do Poder. São Paulo: Paz e Terra. 2014.
GEERTZ, Clifford. A interpretação das culturas. Rio de Janeiro: LTC. 1989.

ANEXO 2
Formulário para Recurso "Inscrição"

(e-mail: ppg.chs@ufabc.edu.br)

Eu, _____,
RG_____, CPF_____,

Em consonância com as normas do edital 051/2019 do Processo Seletivo para MESTRADO em Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do ABC, solicito a reconsideração da decisão relativa à não homologação de minha inscrição conforme os argumentos expostos a seguir:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, _____/_____/2019

_____

(assinatura)

ANEXO 3

Formulário para Recurso "Avaliação de Projeto"

(e-mail: ppg.chs@ufabc.edu.br)

Eu, _____,
RG_____, CPF_____,

Em consonância com as normas do edital 051/2019 do Processo Seletivo para MESTRADO em Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do ABC, solicito a reconsideração dos resultados da avaliação do projeto, conforme os argumentos expostos a seguir:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, _____/_____/2019

_____
(assinatura)

ANEXO 3.1

Formulário para Recurso de Prova

(e-mail: ppg.chs@ufabc.edu.br)

Eu, _____,
RG_____, CPF_____,

Em consonância com as normas do edital 051/2019 do Processo Seletivo para MESTRADO em Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do ABC, solicito a reconsideração dos resultados da prova _____, conforme os argumentos expostos a seguir:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, _____/_____/2019

_____
(assinatura)

ANEXO 4

Formulário para Recurso "Resultado Final"

(e-mail: ppg.chs@ufabc.edu.br)

Eu, _____,
RG_____, CPF_____,

Em consonância com as normas do edital 051/2019 do Processo Seletivo para MESTRADO em Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do ABC, solicito a reconsideração da decisão relativa ao Resultado Final, conforme os argumentos expostos a seguir:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, _____/_____/2019

_____
(assinatura)

ANEXO 5

AUTO-DECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATO/AS QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESCRITAS NO ITEM 3

Eu, _____,
RG_____, CPF_____,

Estou ciente e concordo com as regras do edital 51/2019 do Processo Seletivo para MESTRADO em Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do ABC, declarando-me negro/a e sendo socialmente reconhecido/a como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos candidato/as negros.

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, _____/_____/2019

_____
(assinatura)

ANEXO 5.1

AUTO-DECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATO/AS QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESCRITAS NO ITEM 3

Eu _____,
RG_____, CPF_____, estou ciente e concordo com as regras do edital 051/2019 do Processo Seletivo para MESTRADO em Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do ABC, declarando-me INDÍGENA DA ETNIA_____ e, por isso, sendo socialmente reconhecido/a como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos candidato/as indígenas.

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, _____/_____/2019

_____
(assinatura)

ANEXO 6

VAGAS E TEMAS DE PESQUISAS DOS DOCENTES - MESTRADO

Docente	Linha de Pesquisa no PPG-CHS	N° de vagas de orientação no mestrado, até:	Temas de Pesquisa
Adriana Capuano de Oliveira	3 e 4	2	Migrações internacionais, identidades nacionais, formação do Estado Nação, fronteiras.
Alessandra Teixeira	1 e 4	2	Punição, estudos prisionais, violência, violência de gênero, relações de gênero, gênero e identidade, interseccionalidades, relações entre memória e história; poder, genealogia e memória.
Arlene Martinez Ricoldi	1, 2 e 3	1	Relações de gênero, estudos feministas, articulação ou conciliação família e trabalho, mercado de trabalho e gênero, movimentos de mulheres/feministas.
Camila Caldeira Nunes Dias	1 e 2	1	Redes criminais, crime organizado, mercados ilícitos, ilegalismos em região de fronteira. Encarceramento e dinâmicas prisionais.
Claudio Luis de Camargo Penteado	2 e 5	1	Internet e política; conflitos sociais nas redes sociais; populismo 2.0; internet e políticas públicas; inovação cidadã; Cultura Digital.
José Blanes Sala	1, 2 e 3	2	Direitos Humanos; Direito Internacional Humanitário/Direito Internacional dos Refúgiados; Lei de Migração; Políticas Públicas para Minorias; Participação Popular e Atores Sociais nas Políticas Públicas; Cultura de Paz; Interdisciplinaridade e Direito.
Julia Bertino Moreira	1, 3 e 4		Migrações Internacionais: refugiados e deslocamentos forçados; Direitos Humanos: discussões teóricas, regimes global e regionais; Direitos Humanos, Política Externa e Política Migratória no Brasil
Maria Gabriela Silva Martins Cunha Marinho	1, 3, 4 e 5	2	Autoritarismo, Repressão Política, Conservadorismo, Anticomunismo, atuação da Direita no Brasil e suas conexões internacionais. História dos Intelectuais e das Elites Culturais, Técnicas e Científicas. História da Ciência, da Tecnologia, da Técnica e suas Relações de Poder. Ensino Superior, Instituições de Pesquisa, especialmente na área biomédica. Fundações Filantrópicas, Agências de Cooperação Internacional e seus compromissos políticos. História da Medicina e das Práticas Biomédicas, História dos Sistemas de Controle Médico-Punitivo e da violência institucional. Comunidades Epistêmicas e Epistemes Emergentes.
Maria Livia de Tommasi	2, 3 e 5	2	Periferias, juventudes, empreendedorismo, movimentos sociais e ativismo cultural.

Alameda da Universidade, s/n° · Bairro Anchieta · São Bernardo do Campo - SP · CEP 09606-045
Bloco Delta · térreo · Sala 024
ppg.chs@ufabc.edu.br

Paulo Sérgio da Costa Neves	1, 2 e 4	1	Relações raciais; educação e políticas públicas; ações afirmativas; movimentos sociais; direitos humanos; minorias sociais
Roberta Guimarães Peres	2 e 3	3	Migrações internas e migrações internacionais e suas intersecções com família, gênero e geração; Dinâmica Demográfica; Estudos de População e Políticas Sociais
Sérgio Amadeu da Silveira	2 e 5	2	Redes digitais; tecnopolítica, algoritmos e estudos de software; privacidade, vigilância e modulação; práticas do comum.
Sidney Jard da Silva	2, 3 e 4	1	Trabalho; sindicalismo; política previdenciária.